

**TERMO DE REFERÊNCIA – VACINA PARA HERPES ZÓSTER**

Data:	Joaçaba SC, 07/02/2025
De:	Secretaria de Municipal de Saúde
Para:	Secretaria de Administração e Finanças – Compras, Licitações e Contratos
Assunto:	Solicitação de Compra Emergencial

1. OBJETO

Compra emergencial para a compra de vacina para Hérpes-zoster para ofertar tratamento de hérpes-zoster morador do município de Joaçaba. O tratamento é composto por três medicamentos: pirimetazina, sulfadiazina e ácido folínico.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa visa embasar a aquisição de vacina contra herpes zoster para uma munícipe de Joaçaba, em cumprimento a uma determinação judicial.

A munícipe em questão recebeu prescrição médica para a vacinação contra herpes zoster devido à sua condição de saúde específica, que a coloca em um grupo de risco elevado para complicações decorrentes da reativação do vírus varicela-zóster. A reativação desse vírus pode causar sintomas graves e prolongados, como a neuralgia pós-herpética, que afeta significativamente a qualidade de vida do paciente.

Considerando a prescrição médica e a necessidade urgente de prevenir complicações, a determinação judicial foi emitida para garantir o acesso imediato à vacina contra herpes zoster, assegurando a proteção da saúde da munícipe e evitando custos adicionais com tratamentos mais complexos e hospitalizações.

A compra da vacina se justifica pela obrigação de cumprir a decisão judicial, que reconhece o direito à saúde como um dos pilares fundamentais para a dignidade humana. Além disso, a aquisição da vacina é uma medida preventiva essencial, que não só beneficia a paciente diretamente envolvida, mas também contribui para a saúde pública ao prevenir a disseminação da doença e suas complicações.

Portanto, a compra da vacina contra herpes zoster para a munícipe de Joaçaba, conforme determinado judicialmente, é uma medida imprescindível para a proteção da saúde e bem-estar da paciente, em conformidade com as diretrizes de saúde pública e os princípios legais vigentes.

Por fim, diante do exposto justifica-se a presente compra emergencial para a contratação da seguinte empresa:

2.1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Diante do artigo 72, VII, da Lei 14.133/2021 informo que o valor contratado se encontra dentro do preço praticado no mercado, conforme orçamentos apresentados.

ITEM	Descrição	QUANT/	Pasteur	Sesi	Lab. São Francisco
1	Vacina Herpes-zóster	2	R\$ 794,00	R\$ 779,90	R\$ 840,00
TOTAL:			R\$ 1.588,00	R\$ 1.559,80	R\$ 1.680,00

Assim, diante do exposto e nas cotações apresentadas, restou comprovado ser o melhor valor praticado no mercado com a Administração que é igual a R\$ 1.559,80 (mil quinhentos e cinquenta e nove e oitenta centavos).

3. DA EMPRESA VENCEDORA / CONTRATADA:

SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA, CNPJ: 03.777.341/0001-66, é a empresa ganhadora.

4. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação é de R\$ 1.559,80 (mil quinhentos e cinquenta e nove e oitenta centavos). O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 30 dias contados da execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial



ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2.123 - BLVGS: BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

21 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.600.0000.0123

7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contatos a partir de sua homologação. Durante esse período, ambas as partes devem cumprir com as condições e obrigações previamente definidas. A fiscalização e gestão será realizada pela servidora Chaiane Dal Prá.

8. FORMA DE EXECUÇÃO:

A contratada deve realizar o fornecimento e a aplicação da vacina na paciente.

A aplicação deve ser realizada na sala de vacina da empresa vencedora após o recebimento da nota de empenho.

Todo processo necessita que seja realizado em um ambiente limpo, higiênico, ergonômico e favorável à prática de aplicação de medicamentos injetáveis.

Karla Vanessa Simas
Secretária Municipal de Saúde